



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1076/2019.

“Autoriza a Desapropriação do Imóvel que Especifica”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Conceição das Pedras autorizado a desapropriar, o imóvel constituído de uma parte ideal com a área de 600m², localizada dentro de um terreno com a área total de 5,26 há, denominado “SÍTIO RETIRO”, localizado município de Conceição das Pedras, de propriedade do Sr. Rubens Alves Ferreira (CPF 237.098.636-00), devidamente registrado sob a matrícula nº 1.163, do Livro de Registro Geral nº 2-F, feito em 29/03/1994, a ser usado para a ampliação do Cemitério Municipal.

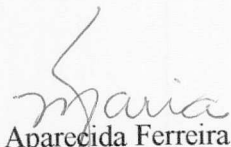
§ Único – Para a desapropriação prevista no caput fica o Executivo Municipal autorizado a despendar até a importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para atender o disposto nesta lei serão usados recursos de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2019.


Antero Raimundo de Faria
Presidente CMCP


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária CMCP

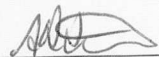
APROVADO

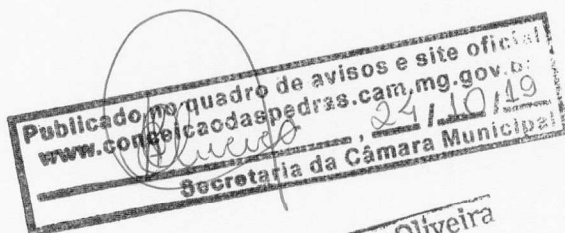
Em primeira discussão em 22/10/2019.

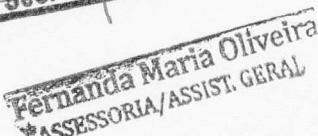

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 22/10/2019.


Presidente da Câmara Municipal




Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL